



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 089 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Roberta Borges
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

11 / 12 / 2023

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 345.738,13 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – RECURSOS ESTADUAL

103013071.043 – Ampliação Unidade Básica de Saúde UBS

2984 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$345.738,13

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$345.738,13

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse do Fundo Estadual de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Ampliação UBS*”, no valor de R\$ 345.738,13 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Ampliação Unidade Básica de Saúde UBS”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 07 de dezembro de 2023.


ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito Municipal Substituto

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 089/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento para abertura de crédito especial no orçamento no valor de R\$ 345.738,13 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), para Ampliação da Unidade Básica de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 07 de dezembro de 2023.



ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito Municipal Substituto